



Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

EDITAL nº 135/2008
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Coordenador Geral da Universidade do Planalto Catarinense, Prof. Valdeci Israel, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos às vagas não preenchidas no processo seletivo aberto no Edital 098/08, do programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

1. APRESENTAÇÃO

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – RMSFC constitui uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu* desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão. Está fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e visa a orientar e capacitar os profissionais para desenvolverem atividades voltadas à atenção integral à saúde, em ambiente de Atenção Primária. Este programa de residência será desenvolvido pela Uniplac em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Lages – SC.

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas. A primeira etapa compreende a aplicação de prova teórico-objetiva de caráter eliminatório. A segunda etapa, realizada apenas com os candidatos classificados na primeira, compreende análise do currículo. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnico-administrativa da UNIPLAC que assume a responsabilidade jurídica sobre o mesmo.

Poderão inscrever-se profissionais, com graduação universitária, das áreas de **Odontologia** e **Serviço Social** interessados em atuar no campo da saúde da família.

O Processo Seletivo Público reger-se-á pelos termos contidos neste Edital.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

- Duração do curso: 24 meses
- Carga horária: 5.760 horas distribuídas em 60 horas semanais. Para cada ano de curso corresponde um mês de férias equivalendo a 470 horas, totalizando 6.240 no curso.
- Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação integral.
- Funcionamento: O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade desenvolve-se articulado ao Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade.
- O funcionamento do curso dar-se-á considerando o número máximo de inscritos, de



acordo com o número e vagas, sendo que, em caso de desistência, será chamado no prazo de 30 dias após o início das aulas, o candidato classificado, respeitando a classificação por área profissional.

- Titulação conferida: “Especialista em Saúde da Família e Comunidade”
- Valor da Bolsa: R\$ 1.916,45 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

<i>Procedimentos</i>	<i>Datas</i>
1ª etapa	
Publicação do edital do Processo Seletivo Público	18/12/2008
Período de inscrições (via <i>internet</i>)	02 a 22/01/2009
Último dia para o pagamento das inscrições	23/01/2009
Homologação das inscrições: lista preliminar	26/01/2009
Recursos para homologação das inscrições	27/01/2009
Homologação das inscrições: lista oficial	28/01/2009
Divulgação da hora e local de realização da prova escrita	29/01/2009
Entrega dos Currículos	30/01 a 03/02/2009
Aplicação da prova escrita	04/02/2009 às 8:30 horas na UNIPLAC
Divulgação do gabarito preliminar	04/02/2009 às 17 horas
Período de recursos administrativos do gabarito preliminar	05 e 06/02/2009
Divulgação do gabarito oficial e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos	09/02/2009
Notas preliminares	10/02/2009
Período de recursos administrativos das notas preliminares	11 e 12/02/2009
Classificação final da 1ª etapa	13/02/2009
2ª etapa	
Período de análise de currículos	16/02/2009
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	17/02/2009
Período de recursos dos resultados da 2ª etapa	18 e 19/02/2009
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/02/2009
Matrícula	25/02/2009
2ª chamada: para vagas não preenchidas	26/02/2009
Matrícula da 2ª chamada	27/02/2009



4. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada na modalidade **não-presencial**, de 02 a 22/01/2009, pelo site www.uniplac.net, devendo os candidatos:

- 1 Ler o Edital de Abertura na íntegra, para conhecimento das normas reguladoras do processo seletivo;
 - α) Fazer a inscrição na **sala virtual do Processo Seletivo**, disponível na página da UNIPLAC (www.uniplac.net). As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do dia 22/01/2009.
 - β) Imprimir o boleto bancário, disponível na sala virtual do processo seletivo. O pagamento do boleto bancário poderá ser feito em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 23/01/2009. O boleto de cobrança quitado será o comprovante de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
 - χ) O candidato, após homologação da inscrição estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.
 - Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
 - δ) A UNIPLAC dispõe de sala virtual do processo seletivo que será fonte permanente de comunicação de avisos e edital, de todas as etapas de realização do concurso, além das publicações em jornal dos extratos do edital.

4.1. Da Regulamentação das Inscrições

- Não serão aceitas inscrições por via postal ou *fac simile*, nem em caráter condicional.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas na sala virtual do processo seletivo e terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento, sob as penas da lei.
- O CPF é informação indispensável para a inscrição.
- Não haverá devolução do valor da taxa paga.
- Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
- Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público, quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.
- Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feita exclusivamente na UNIPLAC, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. O pagamento será feito sob agendamento.
- Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato



deverá formalizar o pedido por escrito e entregar o atestado médico que justifique, até o último dia do período de pagamento das inscrições, no endereço da UNIPLAC ou remetê-lo por *Sedex* para a UNIPLAC, até a data de 22/01/2009. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão do Concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

- Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela UNIPLAC para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à UNIPLAC).

4.2. Dos Requisitos para Inscrição

- É necessário para a inscrição, que o candidato tenha concluído a graduação e que esteja inscrito no Conselho Regional de sua profissão.
- Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação federal. Os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão obedecer às exigências previstas pela legislação dos Conselhos Federais de cada uma das profissões envolvidas, devendo consultar as resoluções vigentes. (Conselho Federal de Odontologia e Conselho Federal de Serviço Social).
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

4.3. Da Homologação das Inscrições

- A homologação do pedido de inscrição será fornecida aos candidatos pelo *site* www.uniplac.net, **Homologação das Inscrições – Lista Preliminar**, conforme cronograma, no qual será divulgado o número da inscrição dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não-pagos.
- Da não-homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão do Concurso da UNIPLAC, apresentado no prazo máximo de 24h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto à UNIPLAC, no horário das 9h às 17h, com dados do candidato, circunstanciando o pedido e obedecendo rigorosamente o prescrito neste edital. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 05 dias úteis antes da realização das provas no endereço www.uniplac.net, **Inscrições Homologadas – Lista Oficial**, conforme cronograma.

5. DAS VAGAS:

- O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade disponibiliza 05 vagas, decorrentes do não preenchimento no processo seletivo



aberto no Edital 098/08, assim distribuídas:

- 3 (três) para odontólogos.
- 2 (duas) para assistentes sociais.

Os demais classificados serão considerados como candidatos inscritos na reserva de vagas, conforme critério de classificação a contar 30 dias do concurso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- A primeira e segunda etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da UNIPLAC. Serão divulgados os locais e hora da prova teórico-objetiva no máximo até cinco dias antes da sua realização e um dia antes da segunda etapa, no endereço eletrônico www.uniplac.net e nos murais do Centro de Ciências Jurídicas da UNIPLAC, Setor de Pós-Graduação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- A prova escrita (teórico-objetiva) versará sobre conhecimentos gerais nas áreas de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde Comunitária, Educação e Saúde, Ciências Sociais e Saúde, Gestão e Organização do Trabalho no SUS, Legislação do SUS e sobre conhecimentos específicos relativos a cada área profissional (Odontologia e Serviço Social) no âmbito da Atenção Básica.
- A prova escrita (teórico-objetiva) será eliminatória, realizada no mesmo dia e horário para todos os candidatos. O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova. As questões da prova escrita (teórico-objetiva) serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
- A prova escrita constará de 50 questões objetivas, sendo 30 relativas a conhecimentos gerais e 20 a conhecimentos específicos.
- A prova teórico-objetiva será avaliada em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão correta valerá 2 (dois) pontos.
- Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver no mínimo 60% de aproveitamento nesta etapa.
- O resultado final da prova escrita, após a análise dos recursos, será divulgado conforme cronograma de execução, no site www.uniplac.net.

OBS: O currículo deverá ser entregue por todos os candidatos no período de 30/01 a 03/02/2009, no protocolo geral da UNIPLAC, seguindo o modelo do anexo 1 e comprovando a documentação anexada por meio da apresentação da documentação original ou via sedex com cópias autenticadas em cartório.

6.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste edital para a primeira etapa e que tenham obtido a



classificação prevista no quadro de vagas.

- A média a ser obtida na segunda etapa corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado neste edital.
- Os currículos poderão ser retirados pelos candidatos não selecionados, na UNIPLAC, até 120 dias após a divulgação dos resultados. Após esse prazo será incinerado.
- O resultado da segunda etapa será divulgado conforme cronograma no *site* <http://www.uniplac.net>
- Os critérios de pontuação (pesos), estão apresentados junto ao modelo de currículo em anexo.

6.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- Os candidatos eliminados na 1ª etapa não estarão classificados para a etapa seguinte.
- A ausência ou não-realização de qualquer uma das etapas (prova escrita, e análise de currículo), ocasionará a eliminação do candidato.
- A média final das etapas corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado abaixo:

ETAPAS	PESO
1ª ETAPA:	
Prova escrita	7
2ª ETAPA:	
Análise de currículo	3
TOTAL	10

- A classificação final dos candidatos na prova teórico-objetiva dar-se-á, após esgotada a fase recursal e publicado o gabarito oficial, na UNIPLAC e no endereço eletrônico da UNIPLAC, pela ordem decrescente das notas obtidas e após ocorrido o procedimento de desempate, obedecido o multiplicador de 10 vezes o número de vagas.
- No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na 1ª etapa;
- 2º) a melhor nota na 2ª etapa; e
- 3º) a maior idade do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.
- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o documento original de identidade: Cédula de identidade ou carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de



exercício profissional ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação — modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público, acompanhado de CPF, caso contrário não poderá fazer as provas e será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público.

- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato. Caso o candidato não apresente no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como outro documento válido com foto.
- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas se acompanhado por fiscal da coordenação. Afastar-se da sala de prova por razões justificadas não terá prorrogação do tempo previsto para realização da prova. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por edital. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova portando o caderno de provas, após decorrida a metade do tempo previsto para a sua realização.
- Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida e assinada. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e/ou na grade de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova. Não será permitido aos candidatos qualquer porte de armas.
- No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação. A UNIPLAC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a - Ausentar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.



b- Durante a realização da prova for surpreendido recebendo ou passando auxílio na execução das provas, efetuando consultas de qualquer espécie, bem como fazendo uso ou porte de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, agenda eletrônica, *paggers*, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefones celulares, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e colocar embaixo da sua cadeira.

Obs.: A UNIPLAC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

c- Usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro, faixas de cabelo, bem como cachecol ou manta, luvas e gola alta tapando o pescoço.

d- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

e- não atender solicitação do fiscal de sala ou coordenação do concurso;

f- não permitir a coleta de sua assinatura.

- O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO E NOTAS PRELIMINARES

- Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas da prova teórica.
- Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados pessoalmente, na secretaria de pós-graduação, no Centro de Ciências Jurídicas da UNIPLAC, horário de funcionamento da respectiva secretaria. Os recursos entregues à UNIPLAC deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original) seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIPLAC. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste edital ou do formulário de recursos. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac simile*, telex, telegrama, *e-mail*, *internet* ou outro meio que não o especificado neste edital.
- Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.
- A Banca Examinadora da UNIPLAC constitui a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.uniplac.net juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- Em relação à segunda etapa, o candidato poderá interpor recurso referente ao



resultado desta, nos dias determinados no cronograma.

- Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados seguindo os mesmos procedimentos e critérios da primeira etapa.
- Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.uniplac.net.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- O resultado final do Processo Seletivo será publicados no *site* www.uniplac.net e na UNIPLAC, afixados em local público de fácil acesso.

10. DA MATRÍCULA

- O candidato classificado na 2ª etapa do Processo Seletivo deverá comparecer à UNIPLAC nos dias e horário determinados no cronograma, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

10.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotos 3 x 4;
- Fotocópia da carteira de identidade profissional;
- Fotocópia do diploma registrado;
- Os candidatos deverão apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil.

OBS: Os documentos acima deverão ser autenticados em cartório.

11. DA DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

- Em havendo 2ª chamada será publicada no dia 26 de fevereiro de 2009 no *site* <http://www.uniplac.net>.

12. DA MATRÍCULA DE SEGUNDA CHAMADA

- O candidato classificado para a 2ª chamada da 2ª etapa do Processo Seletivo deverá comparecer à UNIPLAC no dia 27 de fevereiro de 2009, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.
- Documentos necessários: os constantes neste Edital.
- Para comunicação com a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional de Família e Comunidade, utilizar o endereço de correio eletrônico residenciamulti@uniplac.net ou telefone: (49) 3251-1000.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos desse Edital serão resolvidos aplicando-se o direito administrativo e os princípios gerais do direito.
- Terá competência para resolução dos casos omissos o Coordenador Geral da UNIPLAC, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à autoridade hierarquicamente superior.

Lages, 16 de dezembro de 2008.

Valdeci Israel
Coordenador Geral da UNIPLAC



ANEXO 1
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

- Cada candidato deverá formular seu currículo seguindo exatamente as orientações descritas nesse Edital e na ordem encontrada no modelo abaixo.
- Somente descrever os itens nos quais houver alguma atividade a ser descrita (brevemente) no texto do currículo, essas atividades devem ser devidamente documentadas. **Não citar os itens nos quais não há o que informar.** Só serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas. Para comprovação de experiência profissional é necessário constar claramente as datas de início e término, a carga horária e o cargo e atividades de atuação bem especificados. Em caso de dúvida, a banca de avaliação de currículos não pontuará, e não serão aceitos recursos referentes à documentação não enviadas ou enviadas fora do prazo ou que não sigam as normas descritas nesse Edital.

Capa: UNIPLAC/SMS-Lages Processo Seletivo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade Currículo Nome do candidato Local e data		
Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, <i>e-mail</i>		
Graduação: Instituição, local, período abrangido.		
	Pontuação por atividade comprovada	Pontuação Máxima
– Histórico Escolar		
<ul style="list-style-type: none">• Índice de Aproveitamento	<ul style="list-style-type: none">– de 4 a 5,9 ou D = 0,2 ponto– de 6 a 7,4 ou C = 0,3 ponto– de 7,5 a 8,9 ou B = 0,4 ponto– de 9 a 10 ou A = 0,5 ponto	0,5 ponto
<ul style="list-style-type: none">• Participação oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou estágios pertinentes (mínimo 80 horas)	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 2, valendo 0,5 cada	1 ponto



	<ul style="list-style-type: none">• Monitoria oficial• Monitoria voluntária	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 2, valendo 0,5 cada• Máximo 2, valendo 0,25 cada	1 ponto 0,5 ponto PMT= 3,0 pontos
α) β) χ)	2. Cursos extracurriculares: <ul style="list-style-type: none">• 60 horas ou mais (últimos 5 anos)• Língua estrangeira e/ou proficiência• Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 3 (três), valendo 0,25 cada• Máximo 1, valendo 0,1 cada• Máximo 2, valendo 0, 1 cada	0,75 0,1 0,2 PMT= 1,05 pontos
δ)	3.Participação em eventos da área (dos últimos 5 anos): 2. Regionais 3. Nacionais e/ou Internacionais	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 2, valendo 0,25 cada• Máximo 2, valendo 0,25 cada	0,50 0,50 PMT= 1,0 ponto
ε)	4. Apresentação de trabalhos em eventos da área (dos últimos 5 anos) <ul style="list-style-type: none">• Regionais• Nacionais e/ou Internacionais	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 2, valendo 0,25 cada• Máximo 3, valendo 0, 25 cada	0,5 0,75 PMT= 1,25 ponto
φ)	Publicação de trabalhos/manuais/livros – Nacional/Internacional- Revistas Não Indexadas – Nacional/Internacional- Revistas Indexadas	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 3, valendo 0,25 cada• Máximo 3, valendo 0, 25 cada	0,75 0,75 PMT= 1,5pontos



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

γ) Experiência profissional: <ul style="list-style-type: none">Trabalho em Atenção Primária em Saúde	<ul style="list-style-type: none">Máximo 2 anos, valendo 0,5 por ano concluído	1,0 PMT= 1,0 ponto
η) Formação acadêmica: <ul style="list-style-type: none">Especialização <i>Latu /Stricto Sensu</i>	<ul style="list-style-type: none">Máximo 2, valendo 0,6 por especialização.	1,2 PMT= 1,2 pontos
PMT = pontuação máxima total		10 pontos

Assinatura do candidato:

Observações:

- Anexar os comprovantes** detalhados das atividades citadas, sem o que não serão pontuadas.
- Os comprovantes deverão estar na mesma ordem das citações do currículo.



ANEXO 2 REFERÊNCIAS

a - REFERÊNCIAS PARA A ÁREA GERAL:

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Lei Orgânica da Saúde 8.080**. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: www.conselho.saude.gov.br/legislação/lei8080.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Lei Orgânica da Saúde 8.142**. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: www.conselho.saude.gov.br/legislação/lei8142
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. Departamento de Gestão e da Educação na Saúde. **Política de Educação Permanente para o SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: www.saude.gov.br
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de gestão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br.
- 6) BEAGLEHOLE, R; BONITA, R., KKELLSTRÖM, T. **Epidemiologia Básica**. 2ª.ed., São Paulo: SANTOS, 2001.
- Capítulo 2: Medindo saúde e doença.p, 13-30.
- 7) BUSS, Paulo Marchiori. Uma introdução ao conceito de promoção da saúde. In: CZERESNIA, D. e FREITAS, C. M. (org.) **Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. p. 15-37.
- 8) CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (org). **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro:FIOCRUZ, 2006.
- Capítulo 16: O Sistema Único de Saúde p. 531-562.
- Capítulo 25: Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. p. 783- 836.
- 9) ROS, Marco Aurélio Da et al. Residência multiprofissional em saúde da família: uma conquista do movimento sanitário. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação. **Cadernos RH Saúde**, vol.3, n.1, mar 2006, p.109-117. Disponível em:www.saude.gov.br
- 10) MERHY, Emerson Elias et al. **O trabalho em saúde** : olhando e experienciando o SUS no cotidiano. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2006. 296p

b - REFERÊNCIAS PARA AS ÁREAS ESPECÍFICAS

- ODONTOLOGIA

- 1) ABOPREV, promoção de saúde bucal. [Léo Kriger, coord.]. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999. MOYSÉS, Sanuel Jorge. O conceito de promoção da saúde na construção



- de sistemas de atenção em Saúde Bucal Coletiva. *In: ABROPEV, promoção de saúde bucal*. [Léo Kriger, coord.]. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
- 2) ANTUNES, J. L. F. ; PERES, M. A.(org).. **Epidemiologia da Saúde Bucal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2006. v. 1. 441 p.
- 3) PERES, Marco Aurélio.; FERREIRA, Antunes. O método epidemiológico de investigação e sua contribuição para a Saúde Bucal. *In: ANTUNES, J. L. F. ; PERES, M. A.(org).. Epidemiologia da Saúde Bucal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p. 3 - 17, 2006.
- 4) PERES, Marco Aurélio.; PERES, Karen Glzer. Levantamento epidemiológico em Saúde Bucal: um guia para o serviço de saúde. ANTUNES, J. L. F. ; PERES, M. A.(org). **Epidemiologia da Saúde Bucal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p. 19-31, 2006.
- 5) OLIVEIRA, Ângelo Giuseppe Romalli da Costa. Levantamento epidemiológico em Saúde Bucal no Brasil. ANTUNES, J. L. F. ; PERES, M. A.(org). **Epidemiologia da Saúde Bucal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p. 32 – 48, 2006.
- 6) BRASIL, Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica, n.17, Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde,2006. Disponível em www.saude.gov/bvs 11
- 7) CHAVES, Mário M. (org.). **Odontologia social**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, p. 255 – 293, 1986.
- 8) DIAS, A. A. et al. **Saúde bucal coletiva: metodologia de trabalho e práticas**. São Paulo: Santos, 2006.
- MANFREDINI, Marco Antônio. Saúde bucal no programa Saúde da Família no Brasil. *In: DIAS, A. A. et al. Saúde bucal coletiva: metodologia de trabalho e práticas*. São Paulo: Santos, c. 3. p. 43 – 74, 2006.
- NORO, Luiz Roberto Augusto. O desafio da vigilância em saúde bucal no Sistema Único de Saúde. *In: DIAS, A. A. et al. Saúde bucal coletiva: metodologia de trabalho e práticas*. São Paulo: Santos, c. 10, p. 187 – 210, 2006.
- 9)PEREIRA, A. C. (org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. São Paulo:ARTMED, 2003.
- BASTOS, José Roberto de Magalhães.; PERES, Silvia Helena de Carvalho Sales.; RAMIRES, Irene. *In: PEREIRA, A. C. (org.). Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde*. São Paulo:ARTMED, c. 6. p. 117 – 139, 2003.
- ASSAF, Andréa Videira.; PEREIRA, Antonio Carlos. Avaliação de risco em odontologia. *In: PEREIRA, A. C. (org.). Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde*. São Paulo:ARTMED, c. 18, p. 310 – 325, 2003.
- 10) PINTO, Vitor Gomes. **Saúde bucal coletiva**. 4. ed. São Paulo: Santos, p. 1-8, 2000.
- 11) JITOMIRSKI, Fanny. AIDS e Saúde Bucal. PINTO, Vitor Gomes. **Saúde bucal coletiva**. 4. ed. São Paulo: Santos, p. 457-466, 2000.

- SERVIÇO SOCIAL

- 1) IAMAMOTO, V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 6ª ed SãoPaulo: Cortez.. 2003. Capítulo I: O Serviço Social na Contemporaneidade p. 17 – 81.
- 2) MOTA, A. E. et al (org.). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
- 2ª Parte: - Desafios atuais do sistema único de saúde -SUS e as exigências para os Assistentes Sociais p. 218-239



- A formação dos trabalhadores sociais no contexto neoliberal. O projeto das residências em saúde na faculdade de S.S da universidade de Juiz de Fora p.352-380
- 3) VASCONCELOS, Ana Maria de. [A prática do serviço social](#) : cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- 4) CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (SC). [Coletânea de leis](#). 2.ed. Santa Catarina: Cress, 2001.
- 5) GUERRA, Yolanda. [A instrumentalidade do serviço social](#). 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002. 215p.
- 6) BRAVO, M. I. Souza et al (org.). **Saúde e Serviço Social** . São Paulo: Cortez, 2004.
Parte II: - Entre a formulação e a implementação: uma análise do programa saúde da família p. 97-115
- A interdisciplinaridade no programa saúde da família: uma utopia? P. 117-132.